

PROJETO
FLORESTA+
AMAZÔNIA

Plano de Apoio aos Estados da Amazônia Legal

para a Implementação do
Projeto Floresta+ Amazônia



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Plano de Apoio aos Estados da Amazônia Legal

para a Implementação do
Projeto Floresta+ Amazônia

PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ POR RESULTADOS
ALCANÇADOS PELO BRASIL NO BIOMA AMAZÔNIA EM 2014 E 2015

Projeto Floresta+ Amazônia de Pagamentos por Serviços Ambientais
para Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Sumário

1. Antecedentes	5
1.1. Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental	8
1.1.1. Base Legal	8
<hr/>	
2. Atividades Relacionadas ao CAR Realizadas no Âmbito do Floresta+	15
2.1. Reuniões Técnicas com as UFs	17
2.2. Diagnóstico dos Resultados da Análise de CAR pelas UFs na Amazônia Legal	18
2.3. Análises de Potenciais Elegíveis para as Modalidades Conservação e Recuperação	20
2.3.1. Base de Dados para Análise Refinada	20
2.3.2. Identificação do Excedente de Vegetação Nativa - Modalidade Conservação	23
2.3.3. Identificação das Faixas de APP a Recompor - Modalidade 2	25
2.3.4. Resultado do Quantitativo Potencial para as Modalidades 1 e 2 por UF	26
2.4. Aplicação dos Critérios de Priorização - em andamento	28
<hr/>	
3. Plano de Apoio aos Estados da Amazônia Legal para a Implementação do Projeto Floresta+ Amazônia	31
3.1. Justificativa	32
3.2. Objetivos e Resultados Esperados	32
3.2.1. Objetivo Geral	32
3.2.2. Objetivos Específicos e Resultados Esperados	32
3.3. Estratégia	34
3.3.1. Coordenação Local nos Estados (UNVs)	36
3.3.2. Agentes de Atendimento Local (UNVs)	38

3.3.3	Apoio à Implementação da Análise Dinamizada com Aquisição de Mapeamentos Temáticos Necessários	39
3.3.4	Apoio à Análise de CAR por meio de Análise de Equipe	40
3.3.5	Capacitação sobre o SICAR e o Floresta+ para Instituições de Apoio aos Proprietários/Possuidores Rurais	41
3.3.6	Instrumentos de Cooperação - PNUD e UF	41
3.4	Cronograma	
3.5	Orçamento Estimado	42

4. Conclusão

57

Lista de Figuras

Figura 1:	Etapas do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	10
Figura 2:	Sistemas de CAR utilizados nas Unidades Federativas da Amazônia Legal	12
Figura 3:	Metodologia para identificação do excedente de vegetação nativa fora da RL	24
Figura 4:	Representação esquemática da identificação do excedente de vegetação nativa em RL	25
Figura 5:	Representação da identificação das faixas de APP a recompor	26
Figura 6:	Esquema do Plano de Apoio aos Estados	33

Lista de Tabelas

Tabela 1:	Rodada de reuniões com os estados	17
Tabela 2:	Total de CAR analisado e área potencialmente elegível às modalidades 1 e 2	19
Tabela 3:	Fonte dos insumos cartográficos para análise refinada utilizada na identificação dos CAR potenciais para modalidades 1 e 2	21
Tabela 4:	Total de CAR aguardando análise e área potencialmente elegível às modalidades 1 e 2	27
Tabela 5:	Critérios de priorização por região	28
Tabela 6:	Critérios de priorização de beneficiários	29
Tabela 7:	Estratégia com as ações de apoio de CAR, por Unidade Federativa	35
Tabela 8:	Mapeamentos temáticos necessários para utilização do módulo de análise dinamizada do SICAR	40

1. Antecedentes



O Brasil recebeu recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF, na sigla em inglês) para o *projeto Pagamentos por resultados de REDD+ por resultados alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia em 2014 e 2015*. Com os pagamentos baseados em resultados de REDD+ recebidos pelo Brasil do GCF, espera-se contribuir para a implementação de ações do setor florestal que contribuam para a NDC, e do objetivo geral da Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+). Estes recursos são investidos para alcançar dois resultados principais:

- i. Desenvolvimento de um projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) para Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa (Projeto Floresta+ Amazônia); e,**
- ii. Fortalecer a implementação da ENREDD+ do Brasil, por meio de melhorias em sua estrutura e sistemas de governança.**

O Projeto Floresta+ Amazônia funcionará por meio de modalidades de distribuição de recursos, tais como:

Modalidade Floresta+ Conservação:

pagamentos diretos para os pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores para fins do Projeto Floresta+ Amazônia, sendo aqueles que tenham posse ou propriedade de imóvel rural totalizando até 4 módulos fiscais, com referência nos termos do item V, do artigo 3º, da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), e que cumprirem com os demais critérios de elegibilidade do Projeto Floresta+ Amazônia, com o objetivo de conservar remanescentes de vegetação nativa adicionais aos requisitos legais;

Modalidade Floresta+ Recuperação:

pagamentos diretos para os pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores para fins do Projeto Floresta+ Amazônia, sendo aqueles que tenham posse ou propriedade de imóvel rural totalizando até 4 módulos fiscais, com referência nos termos do item V, do artigo 3º, da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), e que cumprirem com os demais critérios de elegibilidade do

Projeto Floresta+ Amazônia, com o objetivo de recuperar Áreas de Preservação Permanente (APP) (ex. matas ciliares, topos de montanhas e declives íngremes);

Modalidade Floresta+ Comunidades:

apoio, por meio de projetos, a associações e entidades representativas dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais (PIPCT); e,

Modalidade Floresta+ Inovação:

apoiar ações e medidas inovadoras para desenvolver, implementar e alavancar políticas públicas de conservação e recuperação da vegetação nativa.

As Modalidades **Floresta+ Conservação** e **Floresta+ Recuperação** contemplarão o público-alvo objeto deste Plano de Apoio aos Estados para Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais, todas pessoas físicas, que serão identificadas e registradas pelo projeto, sob responsabilidade do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Os beneficiários estão localizados na região da Amazônia Legal, sendo pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores para fins do Projeto Floresta+ Amazônia, sendo aqueles que tenham posse ou propriedade de imóvel rural totalizando até 4 módulos fiscais, com referência nos termos do item V, do artigo 3º, da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), e que cumprirem com os demais critérios de elegibilidade do Projeto Floresta+ Amazônia. A critério do PNUD e MMA, os pagamentos poderão ser realizados por até quatro (4) anos ao longo do projeto, considerando as restrições impostas pelo período de implementação definido para este projeto. Os incentivos serão pagos anualmente, condicionados aos resultados do monitoramento da conservação e recuperação das áreas de vegetação nativa, podendo haver uma ou mais chamadas de beneficiários por ano.

Os critérios de elegibilidade para adesão às modalidades 1 e 2 foram descritos no Manual Operativo do Projeto Floresta+ Amazônia, e durante a sua fase de elaboração, foram identificados importantes fatores limitantes relacionados ao critério “Possuir inscrição da área no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e registro analisado pelo Órgão Estadual competente pelo CAR.” No item seguinte, será detalhado

o processo de regularização ambiental, necessário para que os CAR atinjam as condições de análise elencadas nos critérios de elegibilidade. No item 2, serão detalhadas as atividades relacionadas ao CAR realizadas no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia, e no item 2.2, o diagnóstico dos resultados de análise de CAR pelas Unidades Federativas (UF) na Amazônia Legal, o qual elucidou a necessidade de elaboração deste plano de apoio.

1.1. Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental

1.1.1. Base Legal

A Lei Federal nº 12.651/2012 estabeleceu normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa, áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal; sobre a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e previu instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. Criado pela citada Lei, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A Regularização Ambiental do imóvel rural é o conjunto de atividades implementadas que visam atender ao disposto na Lei nº 12.651/2012, principalmente, relacionadas com a manutenção e recuperação de áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito. A inscrição do imóvel no CAR, realizada de forma eletrônica e declaratória junto ao órgão estadual competente, é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental e deve contemplar as seguintes informações:

- > Identificação do proprietário ou possuidor do imóvel rural;
- > Identificação e documentação do imóvel rural;
- > Identificação do domínio do imóvel rural;
- > Planta georreferenciada da área do imóvel, indicando a cobertura do solo com as áreas dos Remanescentes de Vegetação Nativa (RVN), Áreas de Uso Consolidado (AC), Áreas de Servidão Administrativa (ASA), Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de Uso Restrito (AUR) e a localização da Reserva Legal (RL).

Após a etapa de inscrição, as Unidades Federativas (UF) devem realizar a análise e a validação dos dados declarados, por meio de seus órgãos estaduais competentes, identificando os imóveis rurais que possuem regularidade ambiental e os que ainda precisam realizar ações para atingir a regularidade ambiental. Para os imóveis rurais que apresentarem passivo ambiental, o proprietário ou possuidor poderá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), indicando o conjunto de ações a serem desenvolvidas para adequar e promover a regularização ambiental referente à supressão irregular de vegetação nativa nas áreas consolidadas (áreas em uso que foram desmatadas até 22 de julho de 2008) em áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito. Este conjunto de ações será formalizado mediante assinatura de Termo de Compromisso de Regularização Ambiental, entre o proprietário/possuidor e o órgão estadual competente.

Por fim, todos os imóveis rurais, tanto aqueles com regularidade ambiental quanto aqueles em processo de regularização ambiental, deverão ser monitorados, de forma a garantir o cumprimento dos requisitos legais.

FIGURA 1: Etapas do Cadastro Ambiental Rural (CAR)



Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

Para viabilizar esse processo, foi criado o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), por meio do Decreto nº 7.830/2012, com os seguintes objetivos:

- i. Receber, gerenciar e integrar os dados do CAR de todos os entes federativos;
- ii. Cadastrar e controlar as informações dos imóveis rurais, referentes a seu perímetro e localização, aos remanescentes de vegetação nativa, às áreas de interesse social, às áreas de utilidade pública, às Áreas de Preservação Permanente, às Áreas de Uso Restrito, às áreas consolidadas e às Reservas Legais;
- iii. Monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas Áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais;
- iv. Promover o planejamento ambiental e econômico do uso do solo e a conservação ambiental no território nacional; e
- v. Disponibilizar informações de natureza pública sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais em território nacional, na Internet.
- vi. Receber, gerenciar e integrar os dados do CAR de todos os entes federativos;
- vii. Cadastrar e controlar as informações dos imóveis rurais, referentes a seu perímetro e localização, aos remanescentes de vegetação nativa, às áreas

de interesse social, às áreas de utilidade pública, às Áreas de Preservação Permanente, às Áreas de Uso Restrito, às áreas consolidadas e às Reservas Legais;

- viii. Monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas Áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais;
- ix. Promover o planejamento ambiental e econômico do uso do solo e a conservação ambiental no território nacional; e
- x. Disponibilizar informações de natureza pública sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais em território nacional, na Internet.

Até 08/02/2021, cerca de 6,2 milhões de imóveis rurais foram cadastrados no CAR em todo o país, totalizando área cadastrada de 624 milhões de hectares (fonte: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>).

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão instituído pela Lei nº 11.284/2006, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- i. Gerir o SICAR, interligado ao Sistema Nacional de Informações Florestais;
- ii. Coordenar, no âmbito federal, o CAR e apoiar a sua implementação nas unidades federativas;
- iii. Apoiar e acompanhar tecnicamente a implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA);
- iv. Emitir e gerenciar as Cotas de Reserva Ambiental (CRA);
- v. Apoiar ações para implantação de mecanismos de PSA na sua área de competência;

Para viabilizar a análise e a validação dos dados declarados no CAR, o SFB desenvolveu um módulo de análise no SICAR e o disponibilizou às UFs interessadas, desde 2017, fornecendo a implantação assistida do módulo em cada UF, em atividades de capacitação e acompanhamento da utilização da ferramenta com as equipes técnicas dos órgãos estaduais competentes.

As UFs podem optar entre utilizar o SICAR federal, disponibilizado e mantido pelo SFB, desenvolver sistemas próprios estaduais ou, ainda, customizar o SICAR federal, de modo a atender suas especificidades e ou demandas estaduais. As UFs que optarem por sistema próprio estadual deverão integrar os resultados da análise dos dados ao SICAR, observando as normas de integração de dados previstas no Decreto nº 7.830/2012, na Instrução Normativa MMA nº 02/2014 e na Portaria MAPA nº 121/2021. A figura 2 a seguir ilustra a atual utilização dos sistemas pelas UFs da Amazônia Legal:

FIGURA 2:
Sistemas de CAR utilizados nas Unidades Federativas da Amazônia Legal



Fonte: Serviço Florestal Brasileiro, 2020.

O processo de análise e validação do CAR consiste em o órgão estadual competente verificar as informações declaradas referentes à identificação do proprietário ou possuidor rural; à comprovação da propriedade ou posse; do perímetro do imóvel, dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de servidão administrativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, da localização da Reserva Legal. Após a

análise, os proprietários/possuidores deverão atender às necessidades de retificação de seus CAR por meio da Central do Proprietário/Possuidor, ambiente de acesso *online*, sendo esse o principal canal de comunicação com o órgão estadual competente.

Ao final da análise, será identificado se o imóvel rural declarado no CAR está regular perante a legislação, sendo essa situação de regularidade ambiental então reconhecida pelo órgão estadual competente. Caso haja necessidade de realizar ações para a regularização ambiental no imóvel rural, o proprietário/possuidor poderá aderir ao PRA ou outros instrumentos de regularização previstos na Lei nº 12.651/2012.

Dentre os principais desafios das UFs para o processo de análise do CAR, estão:

- i. Grande número e áreas de cadastros inscritos a serem analisados;
- ii. Comunicação com os proprietários e possuidores rurais;
- iii. Dificuldades por parte dos proprietários/possuidores no atendimento às notificações e retificações de CAR necessárias para a validação;
- iv. Funcionários efetivos nos órgãos estaduais competentes para fazer a validação das análises de CAR com aprovação de Reserva Legal e assinatura de Termos de Compromisso de Regularização Ambiental;
- v. Insumos cartográficos de qualidade passíveis de serem utilizados em fluxo de análise dinamizada, estabelecidos conforme a Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021;

Apesar dos esforços investidos pelo SFB e pelas UFs na Amazônia Legal, atualmente, somente cerca de 0,6 % dos CAR com até 4 módulos fiscais (MF) foram analisados por completo, de modo que a verificação da regularidade ambiental do imóvel rural e a possível existência de passivo ou ativo ambiental tenham sido finalizadas. No item 2.2 serão detalhados os resultados obtidos a partir dos dados extraídos do SICAR.

Em complemento ao atual módulo de análise do SICAR, o SFB desenvolveu, de forma cooperada com as unidades federativas, o módulo de análise dinamizada, uma ferramenta para dar celeridade e eficiência na verificação dos cadastros. O módulo faz cruzamentos automatizados, que verificam as informações geográficas declaradas pelo proprietário/possuidor rural e apontam a situação de regularidade ambiental dos imóveis rurais em relação às APP, RL, AUR, e, quando for o caso, à localização de excedentes de vegetação nativa. O módulo foi lançado oficialmente em maio de 2021 (Portaria MAPA n. 121, de 12 de maio de 2021) e será disponibilizado às UFs que tiverem interesse em utilizá-lo, mediante solicitação e realização prévia de capacitação, definição e inserção de insumos cartográficos em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos e implantação assistida pelo SFB.

2. Atividades Relacionadas ao CAR

Realizadas no Âmbito do Floresta+



Em dezembro de 2020 o SFB apresentou, para as equipes do PNUD e MMA, as informações sobre os números de CAR cadastrados e CAR analisados, bem como sobre os insumos cartográficos disponíveis para utilização em ferramentas de análise dinamizada e os projetos de cooperação existentes em cada UF da Amazônia Legal. A partir disso, a equipe do Floresta+ realizou diversas atividades relacionadas ao CAR, com o intuito de detalhar e manter atualizadas essas informações. Foram realizadas reuniões técnicas com as equipes dos órgãos estaduais competentes, bem como levantamentos e compilações de informações extraídas do banco de dados do SICAR.



2.1. Reuniões Técnicas com as UFs

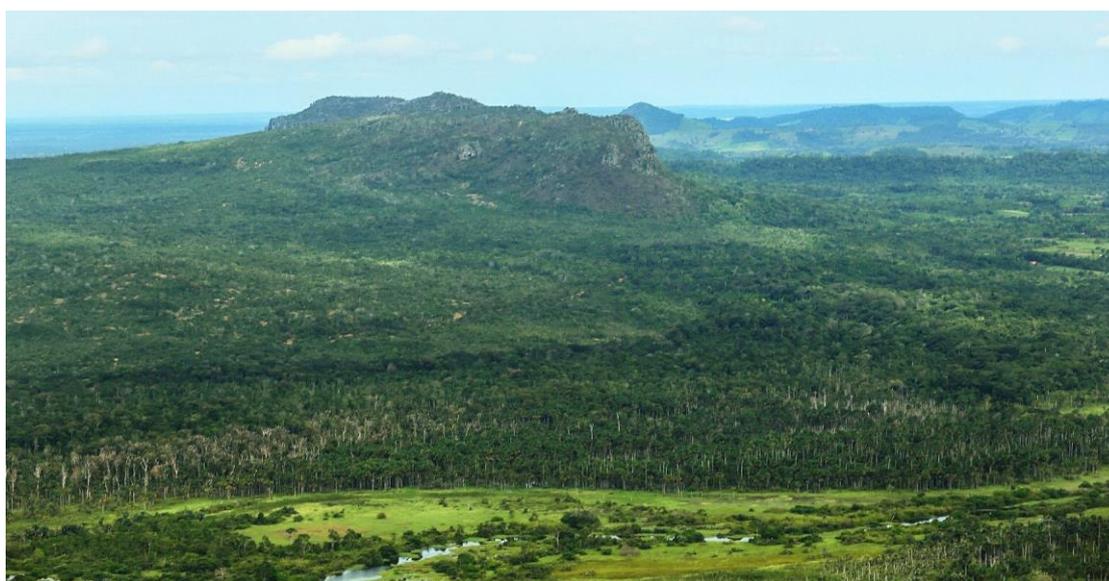
Foram realizadas pelo Floresta+, 4 rodadas de reuniões técnicas com as equipes dos órgãos estaduais competentes pelo CAR de cada UF, conforme a Tabela 1 a seguir:

TABELA 1:
Rodada de reuniões com os estados

REUNIÕES TÉCNICAS	PERÍODO	OBJETIVOS	RESULTADOS
1º. Organizada pelo PNUD com apoio do MMA	Dez/2020 a Jan/2021	Levantamento inicial de dados sobre o SICAR e status da implementação da análise no estado. Aplicação de questionário.	Diagnóstico da implementação da análise no estado; questionários respondidos.
2º. Organizada pelo PNUD com apoio do MMA	Mar/21	Detalhamento dos percentuais de Reserva Legal exigidos no estado; solicitação de dados geoespaciais para estimativas refinadas de potenciais elegíveis no Floresta+; informações sobre as iniciativas para Regularização Ambiental e Monitoramento.	Recebimento de informações detalhadas; dados geoespaciais recebidos e utilizados nas estimativas refinadas.
3º. Organizada pelo MMA com apoio do PNUD	Mai/21	Solicitação aos estados para priorização de análise de CAR dos potenciais elegíveis para o Floresta+	Disponibilização ao MMA das listas preliminares com os CAR de potenciais elegíveis para o Floresta+
4º. Organizada pelo MMA com apoio do PNUD (PA, AM e RO)	Jul e Ago/ 21	Apresentação do Plano de Apoio, Memorando de Entendimento (MOU) e Termo de Referência (TR) das equipes locais	Minutas do MOU e TR equipes locais recebidas pelos estados. Vagas Voluntários das Nações Unidas (UNV) (PA) publicada.

2.2. Diagnóstico dos Resultados da Análise de CAR pelas UFs na Amazônia Legal

Após as consultas ao banco de dados do SICAR, aplicação de geoprocessamento nas áreas obtidas e verificação dos critérios de elegibilidade relacionados ao SICAR, chegou-se no resultado detalhado dos CAR, das áreas com excedente de vegetação nativa e das áreas a serem recuperadas, com possibilidade de adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia, até agosto de 2021.



A Tabela 2, a seguir, mostra o número total de CAR de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais em cada UF, o número total de CAR e as respectivas áreas que já foram analisados e validados pelos órgãos estaduais competentes nas UFs, sendo estes os que atingiram as condições finais de análise, e que atendem os critérios de elegibilidade às modalidades Conservação e Recuperação do Floresta+, relacionados ao CAR:

TABELA 2:
Total de CAR analisado e área potencialmente elegível às modalidades 1 e 2
(agosto de 2021)

Fonte: SICAR, 2021.

UF	CAR COM ATÉ 4 MÓDULOS FISCAIS	Nº DE CAR COM ATÉ 4 MF ANALISADO, POTENCIAIS ELEGÍVEIS PARA MODALIDADE 1	TOTAL DE ÁREA POTENCIAL ELEGÍVEL PARA MODALIDADE CONSERVAÇÃO (HA)	Nº DE CAR COM ATÉ 4 MF ANALISADO, POTENCIAIS ELEGÍVEIS PARA MODALIDADE RECUPERAÇÃO	TOTAL DE ÁREA POTENCIAL ELEGÍVEL PARA MODALIDADE 2 (HA)
AC	34.134	1	5,66	48	713,74
AP	5.934	0	0,00	0	0,00
AM	53.803	15	294,32	0	0,00
MA	210.034	1	167,16	0	0,00
MT	123.932	42	796,88	16	25,54
PA	225.103	146	3270,00	21	218,43
RO	130.373	81	1390,00	14	1630,00
RR	11.192	0	0,00	0	0,00
TO	69.946	1	105,31	0	2,03
TOTAL	864.451	287	6.030,00	99	258,00

2.3. Análises de Potenciais Elegíveis para as Modalidades Conservação e Recuperação

Para verificar as áreas potencialmente elegíveis para as modalidades Conservação e Recuperação, considerando todos os CAR que estão aguardando análise pelas UFs, foi necessário desenvolver metodologia de análise em geoprocessamento das áreas obtidas a partir do banco de dados do SICAR. Os itens seguintes detalham a metodologia desenvolvida.

2.3.1. Base de Dados para Análise Refinada

Para identificação dos excedentes de Remanescente de Vegetação Nativa (RVN) e das APP a recompor, foram utilizados mapeamentos disponibilizados pelos estados, utilizados na análise do CAR, quando disponíveis, e dados secundários como PRODES, FBDS e MAPBIOMAS. Essa medida se fez necessária em função de que os dados declarados no CAR, enquanto não analisados, são passíveis de erros associados à declaração de cada cadastro. Por esse motivo, no âmbito da estratégia definida, todas as estimativas apresentadas neste documento são baseadas nos limites dos imóveis e RL extraídas do SICAR em relação às bases temáticas apresentadas na Tabela 3.

TABELA 3:
Fonte dos insumos cartográficos para análise refinada utilizada na identificação dos potenciais para modalidades Conservação e Recuperação - CAR (junho de 2021)

Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

UF	ÁREA CONSOLIDADA	VEGETAÇÃO NATIVA	VEGETAÇÃO REMOVIDA APÓS 22/07/2008	FITOFISIONOMIAS	ZEE	HIDROGRAFIA
AC	Mapeamento Rapideye 2012 (5 m)	PRODES 2020 (1:100.000)	Vazio entre o que não está no mapeamento de uso consolidado e RVN	IBGE 2019, 1:250.000	1: 250.000	Base fornecida pelo Estado
AP	Insumo AD, 1:50.000	Insumo AD, (1:50.000)	Insumo AD, 1:50.000	Insumo AD (1:50.000)	Não há	Insumo AD (1:25.000)
AM*	Insumo AD, 1:50.000 (Matupi e Juma); Uso do solo UFLA 2008 restante	Insumo AD, (1:50.000) (Matupi e Juma); PRODES 2020 restante	Insumo AD (1:50.000) (Matupi e Juma ¹)	Insumo AD (1:50.000) (Matupi e Juma); IBGE 2019 para o restante	1: 250.000	Insumo AD (1:25.000); IBGE 2019 (1:250.000) restante
MA	Mapeamento Rapideye 2012 (5 m)	MapBiomas 2020 (1:100.000)	Vazio entre o que não está no mapeamento de uso consolidado e RVN	IBGE 2019 (1:250.000)	Não há	FBDS 2020 (1:25.000) - 62% do estado, restante IBGE 2019 (1:250.000)
MT	Insumo AD, 1:50.000	Insumo AD, (1:50.000)	Insumo AD (1:50.000)	IBGE 2019 (1:250.000)	1: 250.000	FBDS 2020 (1:25.000) - 62% do estado, restante IBGE 2019 (1:250.000)

¹ Área de Matupi e Juma está localizada no sul do estado do Amazonas, na região dos municípios de Aripuanã, Manicoré e Apuí.

UF	ÁREA CONSOLIDADA	VEGETAÇÃO NATIVA	VEGETAÇÃO REMOVIDA APÓS 22/07/2008	FITOFISIONOMIAS	ZEE	HIDROGRAFIA
PA	Insumo AD, 1:50.000 (70% do estado) / UFLA	Insumo AD, 1:50.000 (70% do estado), restante PRODES 2020 (1:100.000)	Vazio entre o que não está no mapeamento de uso consolidado e RVN	IBGE 2019, 1:250.000	1: 100.000	FBDS 2020 (1:25.000)
RO	Bases fornecidas pelo Estado	Bases fornecidas pelo Estado	Bases fornecidas pelo Estado	Bases fornecidas pelo Estado	Bases fornecidas pelo Estado	Bases fornecidas pelo Estado
RR	Mapeamento Rapideye 2012 (5 m)	FBDS 2020 (1:25.000)	Vazio entre o que não está no mapeamento de uso consolidado e RVN	IBGE 2019 (1:250.000)	Não há	FBDS 2020 (1:25.000)
TO	Mapeamento Rapideye 2012 (5 m)	MapBiomias 2020 (1:100.000)	Vazio entre o que não está no mapeamento de uso consolidado e RVN	Estado (1:100.000)	1: 250.000	Bases fornecidas pelo Estado (1:25.000)

2.3.2. Identificação do Excedente de Vegetação Nativa - Modalidade Conservação

Para identificação do excedente de vegetação nativa localizado fora da RL, foi necessário extrair do SICAR a área líquida², a vegetação nativa e as APP dos imóveis rurais abaixo de 4 MF. Uma vez obtidas essas áreas, foi realizada uma dupla

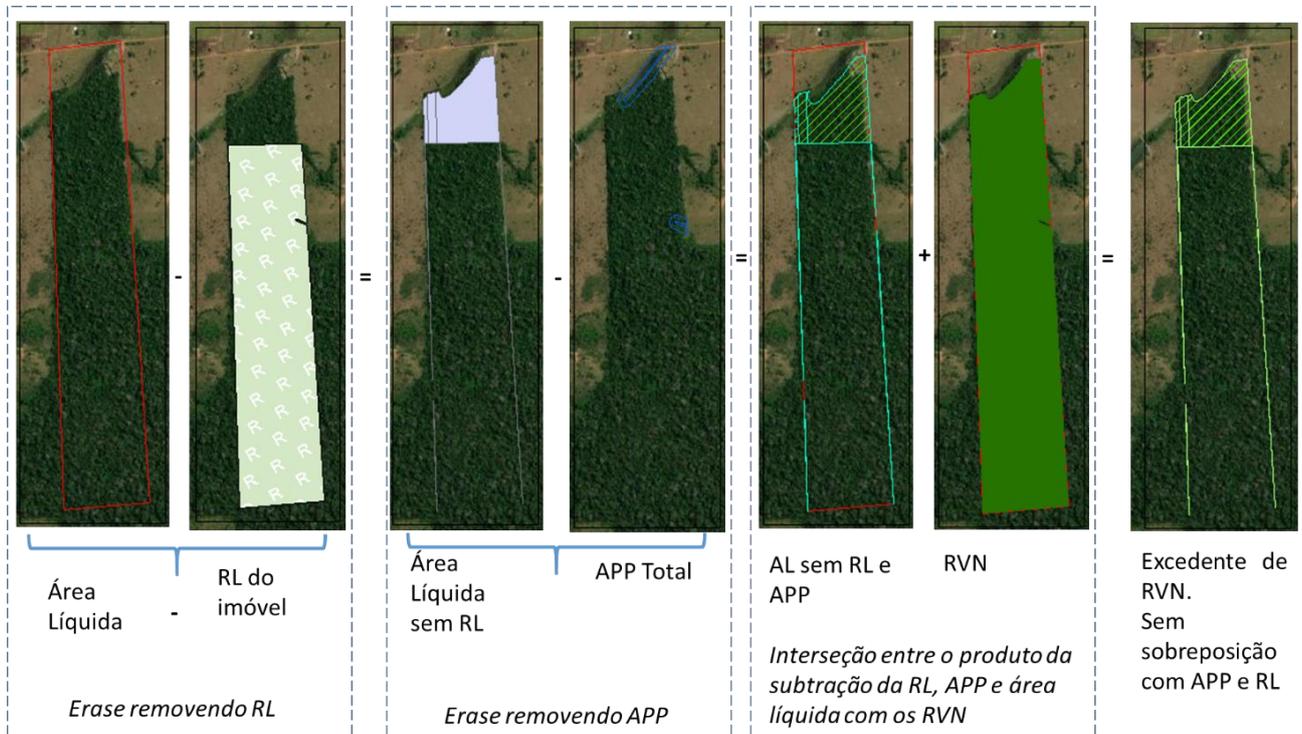
checagem em relação a eventuais sobreposições com unidades de conservação (exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural); terras indígenas e embargos do IBAMA e do ICMBio. Com isso obteve-se apenas os imóveis com situação do CAR ativo e sem sobreposição com áreas especiais ou com locais onde ocorreram infrações ambientais.

Após essa pré-seleção, foi realizada a identificação dos excedentes de vegetação nativa a partir dos passos representados na figura 5.

Da área líquida do imóvel é subtraída a RL e a APP, resultando na área líquida do imóvel sem a sobreposição com RL ou APP. Essa geometria é então sobreposta aos remanescentes de vegetação nativa, e onde é encontrada interseção é identificado o excedente de vegetação nativa fora da RL.

² Área considerada para o cálculo da RL ao descontar as áreas destinadas a infraestrutura pública da área bruta do imóvel.

FIGURA 3:
Metodologia para identificação do excedente de vegetação nativa fora da RL

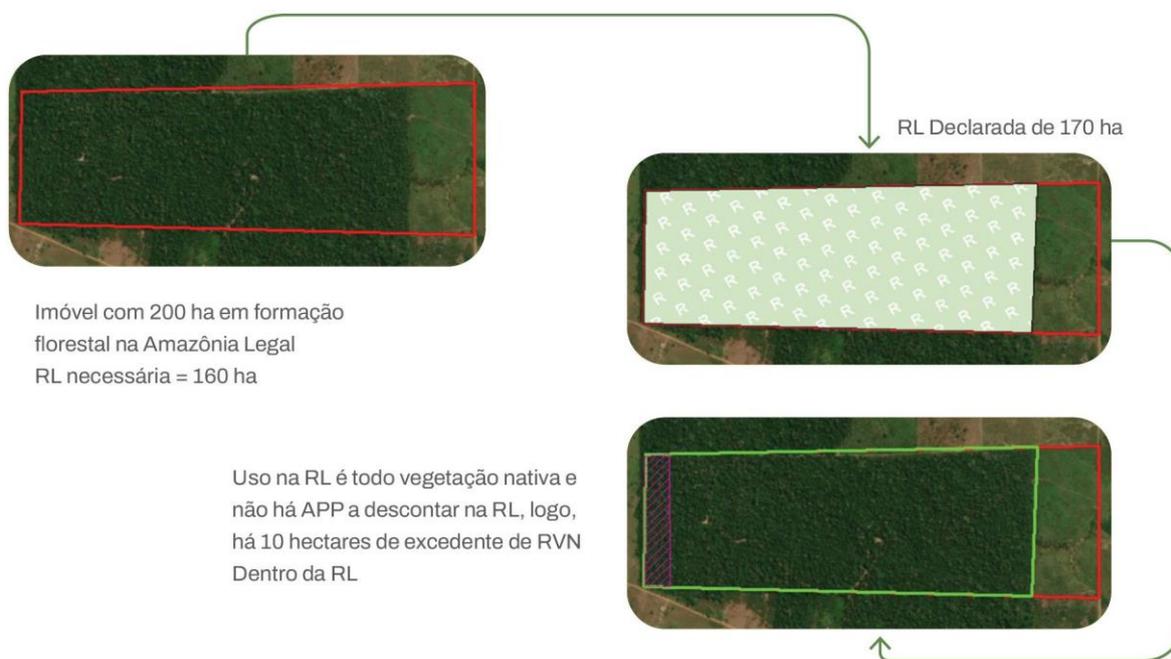


Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

Para identificação do excedente de vegetação nativa em RL foi realizada uma avaliação da adequação dessa geometria quanto aos aspectos elencados nos artigos 12, 67 e 68 da Lei Federal nº 12.651/2012. Na figura 3 é ilustrado o exemplo de um imóvel cuja área é de 200 hectares, localizado em formação florestal do bioma amazônico. Portanto, a RL é de 80%, o que se traduz em uma RL mínima de 160 ha. Ao realizar a avaliação da RL declarada, foi constatado que ela foi proposta com percentual acima do mínimo (170 ha) e que, portanto, há 10 ha de excedente de vegetação nativa.

A identificação do excedente em RL envolve a identificação das fitofisionomias, uma vez que há diferentes percentuais para as formações de campo, cerrado e floresta. É necessário, também, avaliar o uso do solo dentro da RL para avaliar a sua adequação.

FIGURA 4:
Representação esquemática da identificação do excedente de vegetação nativa em RL

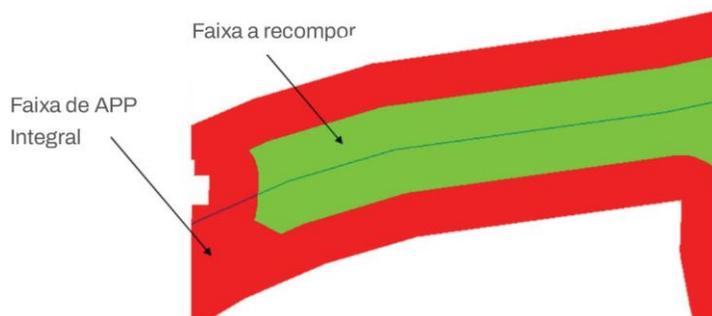


Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

2.3.3. Identificação das Faixas de APP a Recompôr - Modalidade 2

Para identificação das APP a recompôr, foi necessário gerar, a partir dos dados secundários listados na Tabela , as APP em suas faixas integrais. Uma vez delimitadas as APP, foi realizado um cruzamento com o limite dos imóveis e com o uso do solo. Desse modo foi possível identificar as APP localizadas em área consolidada e com base no tamanho do imóvel, determinar a largura da faixa de APP a ser recuperada, conforme representação esquemática. Esse procedimento é necessário para aplicar o Artigo 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012.

FIGURA 5:
Representação da identificação das faixas de APP a recompor



Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

2.3.4. Resultado do Quantitativo Potencial para as Modalidades 1 e 2 por UF

A tabela 4, a seguir, mostra o total de CAR de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais em cada UF, e as respectivas áreas, que estão aguardando análise pelos órgãos estaduais competentes nas UFs, sendo estes potencialmente elegíveis após análise.

TABELA 4:
Total de CAR aguardando análise e área potencialmente elegível às modalidades Conservação e Recuperação – agosto 2021

Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

UF	CAR COM ATÉ 4 MÓDULOS FISCAIS	Nº DE CAR COM ATÉ 4 MF AGUARDANDO ANÁLISE, POTENCIAIS ELEGÍVEIS PARA MODALIDADE 1	TOTAL DE ÁREA POTENCIAL ELEGÍVEL PARA MODALIDADE 1 (HA)	Nº DE CAR COM ATÉ 4 MF AGUARDANDO ANÁLISE, POTENCIAIS ELEGÍVEIS PARA MODALIDADE 2	TOTAL DE ÁREA POTENCIAL ELEGÍVEL PARA MODALIDADE 2 (HA)
AC	34.134	12152	210668	9186	13812
AP	5.934	3959	85400	136	497
AM	53.803	19437	397308	4545	7669
MA	210.034	17491	271759	12383	16637
MT	123.932	24336	376170	28105	45746
PA	225.103	45843	1323339,3	30819	73238
RO	130.373	38745	370755	29949	51202
RR	11.192	4027	66064	1414	2473
TO	69.946	11707	103682	13382	28295
TOTAL	864.451	177.697	2.899.890	129.919	239.573

Como resultado, chegou-se na listagem refinada de CAR aguardando análise ([acessível por meio deste link](#)), com potenciais áreas elegíveis para as modalidades Conservação e Recuperação e que podem ser priorizados pelas UFs no processo de análise.

2.4. Aplicação dos Critérios de Priorização - *em andamento*

Em junho de 2021 foi instituída uma equipe para avaliação dos critérios de priorização. Esses critérios deverão ser aplicados caso a demanda das modalidades do Projeto exceda o orçamento previsto, sendo necessário aplicá-los para selecionar áreas prioritárias e/ou beneficiários onde os recursos deverão ser aplicados.

São duas as tipologias de critérios de priorização: região e beneficiário. A primeira visa identificar regiões prioritárias para aplicação dos recursos em caso de demanda para além do orçamento e é composta pelos itens destacados na Tabela 5.

TABELA 5:
Critérios de priorização por região

Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	NORMATIVA	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento	Decreto 6.321/2007; Portaria MMA nº 9 de 11 de janeiro de 2021	Associação espacial dos municípios listados na Portaria com o município do imóvel cadastrado na plataforma. Procedimento <i>join</i> de tabelas. Será necessária uma instância no banco de dados da plataforma do Floresta+ com a listagem emitida pelo MMA para cruzamento.
Municípios com desmatamento monitorado e sob controle	Decreto 6.321/2007; Portaria MMA nº 9 de 11 de janeiro de 2021	Associação espacial dos municípios listados na Portaria com o município do imóvel cadastrado na plataforma. Procedimento <i>join</i> de tabelas. Será necessária uma instância no banco de dados da plataforma do Floresta+ com a listagem emitida pelo MMA para cruzamento.
Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira ou áreas prioritárias para biodiversidade.	Portaria 463 de 18 de dezembro de 2018	Cruzamento espacial dos imóveis elegíveis e as Áreas Prioritárias conforme limite disponível na página institucional do MMA, acessível via link. (http://areasprioritarias.mma.gov.br/2-Atualizacao-das-areas-prioritarias)

A segunda tipologia refere-se aos critérios de beneficiários e visa priorizar determinadas categorias de produtores que atendam aos critérios apresentados na Tabela 6.

TABELA 6: Critérios de priorização de beneficiários

Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	NORMATIVA	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Ser agricultor(a) familiar	Lei nº 11.326/2006; Decreto nº 9.064, de 31 de maio, de 2017; Decreto nº 10.688, em 26 de abril de 2021; Portaria MAPA nº 523 de 24 de agosto de 2018; Portaria MAPA nº 128 de 4 de junho de 2019	Estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Nos casos em que não estiver disponível, usar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); Consulta acessível em: (http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP)
Estar dentro ou com maior proximidade de zonas de amortecimento (ZA) de Unidades de Conservação (UCs).	Lei nº 9.985/2000, CONAMA 428/2010	Análise espacial, considerando ZA determinada em decreto de criação ou em ZA preliminar de 3 km
Estar dentro de APA ou RPPN	Lei nº 9.985/2000	Análise espacial entre limite dos imóveis, APAs e RPPNs disponibilizadas no CNUC
Ter maior proximidade com Terras Indígenas.	Lei nº 6.001/1973	Análise espacial entre limite dos imóveis e TI homologadas pela FUNAI
Estar localizado no bioma Amazônia, conforme IBGE (2019)	-	Cruzamento espacial entre limite dos imóveis e dos Biomas IBGE (2019), disponibilizados em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=downloads
Possuir maior área com excedente de vegetação nativa	-	Ranqueamento de excedente de RVN calculado

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	NORMATIVA	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Possuir maior área de APP conservada	Lei nº 12.651/2012	Cruzamento espacial com dados de APP disponíveis no SICAR
Possuir maior área com vegetação nativa excedente de reserva legal		Ranqueamento de excedente de RVN calculado dentro da RL
Buscar promover o equilíbrio de distribuição do pagamento entre homens e mulheres do campo, com objetivo de atingir no mínimo 30% de mulheres proprietárias e posseiras beneficiárias e 10% sendo mulheres líderes de família monoparental.	-	Informação declarada na plataforma

Esses critérios e a forma de aplicação dos mesmos estão sendo discutidos em reuniões técnicas entre as equipes PNUD e MMA.

3. Plano de Apoio aos Estados da Amazônia Legal

para a Implementação do Projeto Floresta+ Amazônia



3.1. Justificativa

Para que um maior número de pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores de imóveis rurais atinjam a regularidade ambiental na Amazônia Legal, o Projeto Floresta+ Amazônia buscou identificar as principais necessidades junto aos estados para incrementar e acelerar esse processo, revendo suas estimativas iniciais de orçamento e ampliando o escopo do apoio inicialmente pensado.

3.2. Objetivos e Resultados Esperados

3.2.1. Objetivo Geral

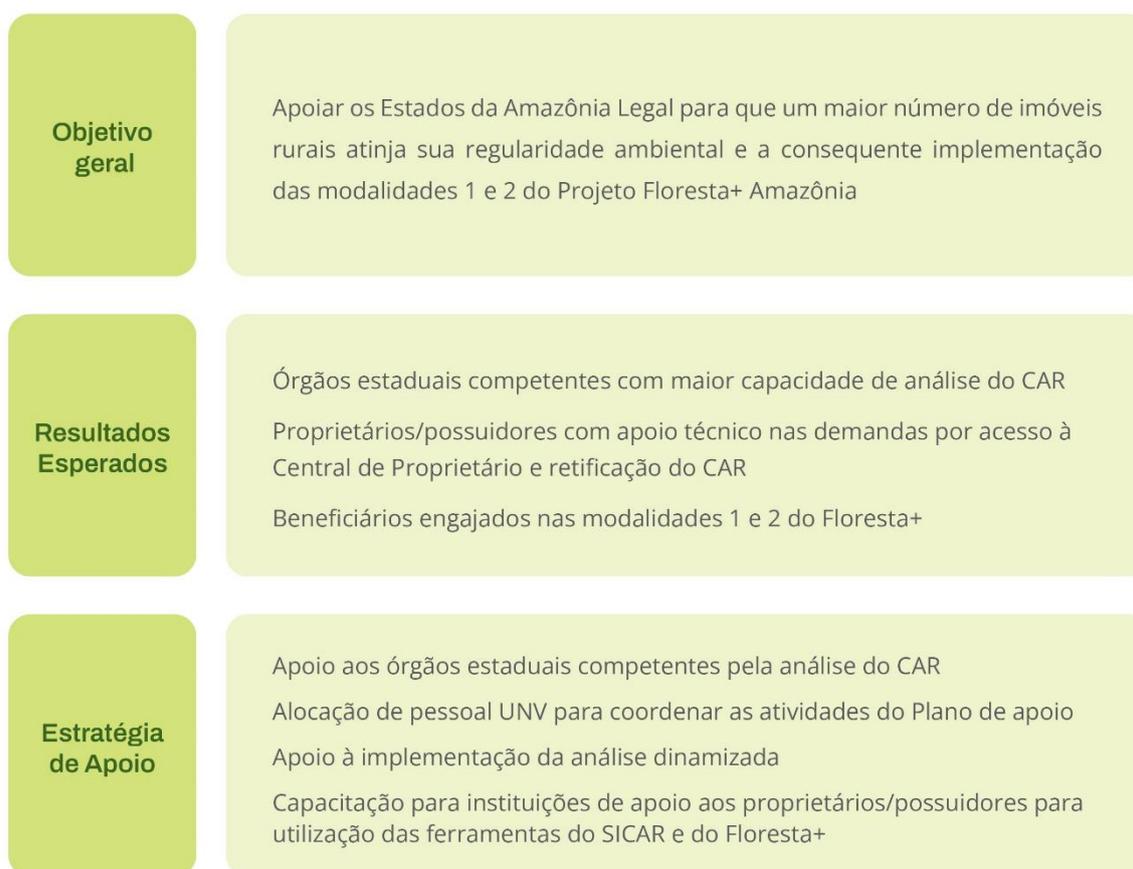
Apoiar os estados da Amazônia Legal para que um maior número de imóveis rurais atinja sua regularidade ambiental, com a consequente implementação das modalidades Conservação e Recuperação do Projeto Floresta+ Amazônia.

3.2.2. Objetivos Específicos e Resultados Esperados

- i. Apoiar as Unidades Federativas, por meio de seus órgãos estaduais competentes pelo CAR, com vistas a aumentar a eficiência da análise do CAR de imóveis rurais cujos proprietários/possuidores sejam potenciais beneficiários do Projeto Floresta+ Amazônia;

- ii. Incrementar a capacidade dos órgãos estaduais competentes para analisar o CAR, com a contratação do serviço de 58.500 análises de CAR, buscando atingir cerca de 19.500 CAR analisados, nas condições exigidas conforme os critérios de elegibilidade, em 12 meses;
- iii. Capacitar as instituições de apoio aos proprietários/possuidores de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais;
- iv. Diminuir o tempo de resposta das retificações de CAR de imóveis rurais cujos proprietários/possuidores sejam potenciais beneficiários do Projeto Floresta+ Amazônia.

FIGURA 6: Esquema do Plano de Apoio aos Estados



Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

3.3. Estratégia

O processo de regularização ambiental realizado pelo SICAR, conforme descrito no item 1.1, envolve ações necessárias a serem realizadas pelos órgãos estaduais competentes e pelos proprietários/possuidores de imóveis rurais. Para apoiar esse processo, este plano de apoio procurou abranger as etapas que alcancem resultados com ambas as partes, buscando sempre atingir o objetivo geral, ou seja, que um maior número de imóveis rurais atinja sua regularidade ambiental e o célere engajamento de beneficiários no Projeto Floresta+ Amazônia, apoiando o avanço da implementação da Lei nº 12651/2012 nas unidades federativas da Amazônia Legal.

A tabela 7, a seguir, mostra o resumo das ações contidas na estratégia do plano de apoio aos estados para regularização ambiental dos imóveis rurais, que serão detalhados nos próximos itens.



TABELA 7: Estratégia com as ações de apoio ao CAR, por Unidade Federativa

Fonte: Elaborado pelo Projeto Floresta+ Amazônia, 2021.

AÇÕES DE APOIO AO CAR	AC	AM	AP	MA	MT	PA	RO	RR	TO
Coordenador(a) local nos estados (UNVs)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Agentes de Atendimento Local - Serviços de atendimento ao proprietário/possuidor (UNVs)	2	3	2	1	3	3	2	1	1
Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para instituições de apoio aos proprietários/possuidores	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Apoio à análise de CAR - análise de equipe (nº de análises)	-	15.000	-	-	18.000	19.500	6.000	-	-
Apoio à implementação da Análise Dinamizada/Aquisição de Insumos Cartográficos	-	sim	-	-	-	sim	sim	-	-

3.3.1. Coordenação Local nos Estados (UNVs)

Um coordenador local será alocado em cada UF, junto ao órgão estadual competente pelo CAR. Sob a supervisão da Unidade de Gestão do Projeto Floresta+ Amazônia, deverá, principalmente, coordenar as atividades deste plano de apoio na UF. Também farão parte das atribuições dos coordenadores locais as atividades de articulação junto às partes envolvidas no processo de regularização ambiental na UF, com o objetivo de atingir o engajamento dos proprietários/possuidores de imóveis rurais potencialmente elegíveis ao Floresta+. Deverão, ainda, elaborar relatórios de acompanhamento das atividades locais.

Será contratado pessoal técnico do programa de Voluntários das Nações Unidas (UNVs), conforme as exigências necessárias para as atividades a serem realizadas.

Atividades:

- i.** Elaborar seu Plano de Trabalho juntamente com a Unidade de Gestão do Projeto (PMU), Unidade de Coordenação do Projeto (PCU) e com seu supervisor local e executá-lo conforme estabelecido.
- ii.** Definir estratégias, documentação e procedimentos adaptativos para garantir o atingimento dos resultados esperados.
- iii.** Articular-se junto ao órgão estadual competente pelo CAR para priorizar e aumentar a eficiência da análise de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) de imóveis rurais cujos proprietários/possuidores sejam potenciais beneficiários do Projeto Floresta+ Amazônia, assim como ampliar a quantidade de CARs i. ativos; ii. com reserva legal aprovada; iii. em uma das duas categorias “analisado sem pendência” ou “analisado aguardando regularização”.
- iv.** Planejar e executar campanhas, em conjunto com os órgãos estaduais competentes pelo CAR e outras instituições relacionadas ao tema, para i. resolução de pendências no CAR junto aos proprietários/ possuidores de imóveis rurais potencialmente elegíveis ao Projeto Floresta+ Amazônia; ii. para adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia junto aos proprietários/posseiros de imóveis rurais potencialmente elegíveis ao Projeto Floresta+.

- v. Trabalhar para gerar aumento no atendimento das notificações da Central do Proprietário/Possuidor do SICAR e no engajamento dos potenciais beneficiários do Projeto Floresta+ Amazônia.
- vi. Apoiar a implementação da campanha de comunicação do Projeto Floresta+ Amazônia na UF.
- vii. Realizar campanhas em regiões estratégicas da UF que possibilitem maior efetividade da atividade, incluindo ações em diversas sedes urbanas municipais e áreas rurais, considerando estratégias para promover o engajamento de mulheres, conforme indicado no Plano de Ação de Gênero do Projeto.
- viii. Coordenar as equipes locais de UNVs e atividades de serviços de balcão de atendimento do Cadastro Ambiental Rural a serem prestadas pelo Projeto Floresta+ Amazônia.
- ix. Participar de eventos de capacitação relacionados ao processo de regularização ambiental de imóveis rurais promovidos pelo estado ou pelo Serviço Florestal Brasileiro. Participar de todos os eventos de capacitação e transferência de conhecimento no âmbito do apoio à regularização ambiental dos imóveis rurais pelo Projeto Floresta+ Amazônia.
- x. Realizar capacitações técnicas nas Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e de Agricultura, bem como em instituições de apoio aos proprietários e possuidores de imóveis rurais sobre os procedimentos para adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia.
- xi. Acompanhar o avanço das atividades do Projeto Floresta+ Amazônia executadas pelas instituições parceiras a fim de identificar sinergias e redundâncias entre as ações planejadas e em curso.
- xii. Realizar o registro de ações, atividades e resultados alcançados.
- xiii. Coletar dados e informações sobre as ações locais conforme as necessidades do PMU e do PCU.
- xiv. Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades locais.

3.3.2. Agentes de Atendimento Local (UNVs)

Serão alocados na UF junto ao órgão estadual competente pelo CAR.

Será contratado pessoal técnico do programa de Voluntários das Nações Unidas (UNVs), conforme as exigências necessárias para as atividades a serem realizadas. Sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto Floresta+ Amazônia e do Coordenador Local, deverão, principalmente, realizar o alcance e atendimento, presencial e à distância, aos proprietários/possuidores potencialmente elegíveis ao Projeto, durante o processo de regularização ambiental do CAR. Também irão atuar de forma intensiva no engajamento dos proprietários / possuidores para adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia.

Atividades:

- i.** Elaborar seu Plano de Trabalho juntamente com a Unidade de Gestão do Projeto e com o Coordenador Local Floresta+ e executá-lo conforme estabelecido.
- ii.** Realizar atendimento presencial e à distância aos proprietários e possuidores de imóveis rurais até 4 módulos fiscais, para acesso à central do proprietário/possuidor no Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Esse atendimento poderá ocorrer nas Secretarias de Agricultura, Secretarias de Meio Ambiente, Federações, Sindicatos e Cooperativas rurais e outras instituições, conforme planejamento da atividade;
- iii.** Auxiliar os pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores de imóveis rurais de até 4 Módulos Fiscais a realizarem a declaração de seus imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e/ou a retificação de seus cadastros;
- iv.** Apoiar o Coordenador Local nos eventos de capacitações técnicas nas Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e de Agricultura, bem como em instituições de apoio aos proprietários e possuidores de imóveis rurais sobre procedimentos para adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia;

- v. Apoiar, no âmbito das Secretarias Estaduais, Federações, Sindicatos e Cooperativas rurais, entre outras instituições, os proprietários e possuidores de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais, no processo de atendimento das notificações e retificação dos CAR;
- vi. Informar procedimentos para o atendimento das notificações de análise de CAR e do processo de regularização ambiental;
- vii. Esclarecer dúvidas quanto à implementação do Código Florestal Brasileiro, com foco nos possíveis benefícios de recuperação de áreas ou dos ativos florestais existentes no imóvel;
- viii. Engajar os proprietários e possuidores para adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia.
- ix. Auxiliar os potenciais beneficiários na adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia.

3.3.3. Apoio à Implementação da Análise Dinamizada com Aquisição de Mapeamentos Temáticos Necessários

Contratação de pessoa jurídica para realização de mapeamentos temáticos de uso e cobertura do solo, servidões administrativas, hidrografia (com áreas de preservação permanente correspondentes) e relevo (com áreas de preservação permanente e de uso restrito correspondentes), sob demanda, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo SFB e pela UF, em apoio à implementação do módulo de análise dinamizada do SICAR. A Tabela 8, a seguir, mostra os mapeamentos e área máxima a serem contratados com o apoio do Projeto Floresta+ Amazônia.

TABELA 8:
**Mapeamentos temáticos necessários para utilização do módulo de análise
dinamizada do SICAR**

LOTE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	TIPOS DE MAPEAMENTOS	ÁREA MÁXIMA (KM²)
1	Amazonas	Mapeamento de relevo e APPs (1:50.000)	982.299
2	Pará	Mapeamento de relevo e APPs (1:50.000)	695.688
3	Rondônia	Mapeamento da hidrografia e APPs (1:25.000)	133.489

3.3.4. Apoio à Análise de CAR por meio de Análise de Equipe

Com o resultado da lista de CAR prioritários potencialmente elegíveis ao Projeto Floresta+ Amazônia, conforme item 3.4, serão contratados serviços de Pessoa Jurídica para análise de CAR junto ao órgão estadual competente. Para este serviço, cada CAR contido na lista será analisado de forma individual. Como esse processo demanda, em média, 3 análises para cada CAR para que as condições finais de análise sejam atingidas, o número de CAR analisado resultante deste serviço é de 1 CAR a cada 3 análises. As análises a serem realizadas a partir da contratação do serviço de Pessoa Jurídica serão realizadas conforme fluxo estabelecido no SICAR, com a necessidade de validação das análises a ser realizada pelos órgãos estaduais competentes pelo CAR, bem como a comunicação junto aos proprietários/possuidores.

Quanto à distribuição do serviço de análise individual de CAR entre as UFs, os critérios estabelecidos pela Resolução (6) da CONAREDD+ foram utilizados como base.

A atuação dos UNVs será fundamental para atingir esses resultados, no apoio durante o processo de análise e comunicação, bem como no engajamento dos potenciais proprietários/possuidores elegíveis ao Floresta+.

3.3.5. Capacitação sobre o SICAR e o Floresta+ para Instituições de Apoio aos Proprietários/Possuidores Rurais

Para que os proprietários/possuidores possam ter apoio durante o processo de regularização ambiental do CAR de seus imóveis rurais, é necessário que as instituições de apoio, como as secretarias estaduais e municipais de meio ambiente e de agricultura, órgãos de extensão rural, federações, sindicatos e cooperativas, estejam capacitadas para utilizar as ferramentas contidas na Central do Proprietário/Possuidor do SICAR, para as retificações de CAR resultantes das análises, bem como dos processos dos órgãos estaduais competentes. Também, deverão estar aptas a replicar as formas de inscrição e adesão ao Floresta+. Para isso, serão contratados serviços de capacitação sobre o SICAR e o Floresta+, para as partes envolvidas nesses processos.

3.3.6. Instrumento de Cooperação – PNUD e UF

O Memorando de Entendimento (MOU) será o instrumento a ser firmado pelo PNUD com as UFs para estabelecer as ações necessárias a serem realizadas em cooperação entre as partes, para apoiar o processo de regularização ambiental dos imóveis rurais com até quatro módulos fiscais, por meio do CAR, e para o engajamento dos proprietários e possuidores ao Projeto Floresta+ Amazônia.

3.4. Cronograma

ESTADO	DETALHAMENTO DE METAS	2021		2022				2023	
		Q3	Q4	Q1	Q2	Q3	Q4	Q1	Q2
Acre	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
Amazonas	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
	Apoio na implementação do Módulo de Análise Dinamizada do SICAR								
Amapá	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								

ESTADO	DETALHAMENTO DE METAS	2021		2022				2023	
		Q3	Q4	Q1	Q2	Q3	Q4	Q1	Q2
Maranhão	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
Mato Grosso	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
Pará	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
	Apoio na implementação do Módulo de Análise Dinamizada do SICAR								

ESTADO	DETALHAMENTO DE METAS	2021		2022				2023	
		Q3	Q4	Q1	Q2	Q3	Q4	Q1	Q2
Rondônia	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
	Apoio na implementação do Módulo de Análise Dinamizada do SICAR								
Roraima	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								
Tocantins	Maior número de potenciais beneficiários com regularidade ambiental, aptos para adesão às Modalidades Conservação e Recuperação								
	Instituições de apoio ao público-alvo do Projeto capacitadas sobre regularização ambiental e sobre o Projeto Floresta+ Amazônia								



3.5. Orçamento Estimado

Para a execução do plano de apoio aos estados foi estimado orçamento de US\$ 3,105.615 considerando o período do cronograma e as especificidades estaduais. A distribuição das quantidades dos objetos entre os estados foi baseada no percentual de participação de cada estado estabelecido na Resolução CONAREDD+ nº 6.

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
AC	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor -	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal	1
		(Proforma/mês)	40.782,00	2	1	1
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	1,0	Pessoal	sim
		(Proforma/mês)	35.578,00	6.000	-	-
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	2,0	Equipamento	2.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	4,0	Provisão / pessoal.mês	96.000,00
	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
AM	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	3,0	Pessoal (Proforma/mês)	106.734,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	4,0	Equipamento	4.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	4,0	Provisão / pessoal.mês	96.000,00
	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
AM	Apoio a análises de CAR por Análise de Equipe	Serviço de análise de CAR (análise de equipe), direcionada aos potenciais beneficiários do Projeto-piloto Floresta+	60,00	5.000,0	Análises	300.000,00
	Apoio a Implementação da Análise Dinamizada	Contratação de empresa especializada em elaboração de mapeamentos e insumos cartográficos. [Área cadastrável = 752.807 km² Mapas: a) Relevo e respectivas APPs]	85.150,75	1,0	Contrato	85.150,75
AP	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	35.578,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	2,0	Equipamento	2.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	2,0	Provisão / pessoal.mês	48.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
AP	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00
MA	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	35.578,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	2,0	Equipamento	2.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	2,0	Provisão / pessoal.mês	48.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
MA	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00
MT	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	3,0	Pessoal (Proforma/mês)	106.734,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	4,0	Equipamento	4.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	3,0	Provisão / pessoal.mês	72.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
MT	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00
	Análises de CAR por Análise de Equipe	Serviço de análise de CAR (análise de equipe), direcionada aos potenciais beneficiários do Projeto-piloto Floresta+	60,00	18.000,0	Análises	360.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
PA	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	3,0	Pessoal (Proforma/mês)	106.734,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	4,0	Equipamento	4.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	4,0	Provisão / pessoal.mês	96.000,00
	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
PA	Análises de CAR por Análise de Equipe	Serviço de análise de CAR (análise de equipe), direcionada aos potenciais beneficiários do Projeto-piloto Floresta+	60,00	19.500,0	Análises	390.000,00
	Apoio a Implementação da Análise Dinamizada	Contratação de empresa especializada em elaboração de mapeamentos e insumos cartográficos. [Área cadastrável = 695.688 km² Mapas: a) Relevo e respectivas APPs]	60.305,83	1,0	Contrato	60.305,83
RO	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	2,0	Pessoal (Proforma/mês)	71.156,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	3,0	Equipamento	3.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	3,0	Provisão / pessoal.mês	72.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
RO	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	(Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00
	Análises de CAR por Análise de Equipe	Serviço de análise de CAR (análise de equipe), direcionada aos potenciais beneficiários do Projeto-piloto Floresta+	60,00	6.000,0	Análises	120.000,00
	Apoio a Implementação da Análise Dinamizada	Contratação de empresa especializada em elaboração de mapeamentos e insumos cartográficos. [Área cadastrável = 133.489 km² Mapas: a) Servidão Administrativa; b) Relevo e respectivas APPs]	24.872,92	1,0	Contrato	24.872,92

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
RR	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	35.578,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	2,0	Equipamento	2.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	2,0	Provisão / pessoal.mês	48.000,00
	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00

ESTADO	RESULTADO ESPERADO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (USD)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (USD)
TO	Apoio aos estados nos serviços de atendimento ao proprietário/possuidor	Coordenador Local [UNV National Specialist] (24 meses)	1.699,25	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	40.782,00
		Contratação de Agentes Locais para atendimento ao proprietário/possuidor [UNV National Youth] (24 meses)	1.482,42	1,0	Pessoal (Proforma/mês)	35.578,00
		Aquisição de equipamentos (Computadores ou Tablets) para utilização em balcão de atendimento	1.000,00	2,0	Equipamento	2.000,00
		Combustível, veículos, diárias, EPI's e outras despesas relacionadas a logística (24 meses)	1.000,00	2,0	Provisão / pessoal.mês	48.000,00
	Capacitação sobre o SICAR e sobre o Floresta+ para corpo técnico de instituições de apoio aos proprietários rurais	Contratação de serviço de capacitação da equipe técnica da ATER e/ou outras instituições de apoio aos proprietários/possuidores para utilização de novas ferramentas e módulos do SICAR e aprimorar o atendimento aos proprietários/possuidores para promover do proprietário/possuidor e possibilitando o engajamento ao Floresta+	10.000,00	2,0	Capacitação e treinamento	20.000,00
VALOR TOTAL (USD)						3.105.615,49

4. Conclusão



Levando em consideração os dados aqui apresentados, obtidos a partir dos levantamentos no banco de dados do SICAR, e a atual situação da implementação da análise e da base de CAR na Amazônia Legal, a estratégia elaborada pretende apoiar a implementação do Projeto Floresta+ Amazônia nas suas modalidades Conservação e Recuperação.

Inerente ao apoio proposto, podem-se alcançar resultados voltados a uma maior velocidade na regularização ambiental dos imóveis rurais, processo que, na prática, se mostra complexo, conforme exposto no item 1.1 deste Plano.

Espera-se, ao final da execução desta estratégia de apoio aos estados, que um maior número de pequenos produtores rurais, proprietários ou possuidores de imóveis rurais possa estar apto a aderir ao Projeto Floresta+ Amazônia.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

